

Zimbra

celconcessao@ideflorbio.pa.gov.br

RESPOSTA À DILIGÊNCIA - PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - IDEFLOR-BIO

De : Mauro Caldas <mauro.caldas@consultoriagreenforest.com> qua., 14 de ago. de 2024 01:21
Assunto : RESPOSTA À DILIGÊNCIA - PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - IDEFLOR-BIO 4 anexos
Para : celconcessao@ideflorbio.pa.gov.br

Prezada Presidente e demais Membros da Comissão Especial de Licitação - CEL / IDEFLOR-BIO,

MDP TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n. 10.169.211/0001-06, já qualificada no presente procedimento licitatório, vem, por meio de seu Procurador (vide documentos anexo) constituído nos termos do item 7.1.2 do Edital, apresentar **RESPOSTA À DILIGÊNCIA** requerida por meio de aviso publicação no DOE nº 35.922.

No mais, aguardamos análise referente ao pleito em questão e demais encaminhamentos.

Atenciosamente,

Mauro da Silva Caldas

PROCURADOR

MDP TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 10.169.211/0001-06

 **00_DILIGÊNCIA_RESPOSTA_IDEFLOR_BIO_MDP.pdf**
212 KB

 **01_PROCURAÇÃO_PÚBLICA_MDP.pdf**
2 MB

 **02_DOCUMENTO_PROCURADOR.pdf**
203 KB

 **03_CNH_MILENA_CRISTINA.pdf**
209 KB

EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – CEL/IDEFLOR-BIO

Concorrência Pública n. 001/2024 – Processo n. 2023/827577 – Floresta Estadual Paru

MDP TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n. 10.169.211/0001-06, já qualificada no presente procedimento licitatório, vem, por meio de seu Procurador constituído nos termos do item 7.1.2 do Edital, apresentar **RESPOSTA À DILIGÊNCIA** requerida por meio de aviso publicado no DOE n. 35.922, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Item I. Na aba estrutura de custo da planilha, só foi lançado o valor da garantia para o ano 1, porém a garantia deverá ser válida durante os 30 anos de contrato.

Resposta: A empresa optou em oferecer o Seguro Garantia como a modalidade de garantia contratual para a proposta apresentada, porém, por descuido, os valores discriminados em cada ano não foram devidamente inseridos para os 30 anos da vigência contratual. Ainda assim, é importante ressaltar que, mesmo sendo inseridos na memória de cálculo, não tornam a proposta inviável.

Item II. Na aba estrutura de custo da planilha, na fórmula de totalização dos custos variáveis não está somando o valor anual de referente a manutenção estradas e pátios, causando distorção no total de custos variáveis.

Resposta: A própria planilha de Memória de Cálculo disponibilizada pelo Ideflor-Bio, no Edital de Licitação, modelo a ser utilizado por todas as licitantes, apresenta o erro descrito nesse item.

Item III. Na aba estrutura de custo da planilha, no ano 1 não está constando o pagamento devido ao IDEFLOR-Bio pela matéria prima explorada, apesar de na tabela constar receita da venda dessa matéria prima desde o ano.

Resposta: A própria planilha de Memória de Cálculo disponibilizada pelo Ideflor-Bio, no Edital de Licitação, modelo a ser utilizado por todas as licitantes, apresenta o erro descrito nesse item, o pode ser conferido no próprio site segundo o link disponibilizado:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1eftZAY0NleleNswLD_1EcUU74Zqruh-i/edit?pli=1&gid=416270480#gid=416270480

Item IV. Na aba estrutura de custo da planilha, o Valor informado pela empresa referente ao recolhimento de ICMS/PIS/COFINS está em desacordo com o cálculo da legislação vigente. Na planilha foi colocado apenas no ano 1 o valor de R\$ 1.817.324,03, referente ao pagamento desses tributos. Nos demais anos de contrato não constam valores referentes à ICMS/PIS/COFINS. Não sendo possível verificar como a empresa chegou ao valor informado.

Resposta: O valor apresentado para a tributação de ICMS/PIS/COFINS utilizado como base no primeiro ano, levou em consideração estimativas iniciais, conforme disposto valoração na tabela abaixo e em conformidade com a legislação em vigor.

LUCRO REAL		1
	Receita Bruta	R\$ 60.354.370,73
	ICMS - considerando alíquota Incentivos Fiscais e outros	R\$ 948.581,08
	PIS não cumulativo de 1,65%	R\$ 154.964,96
	Cofins não cumulativo de 7,60%	R\$ 713.777,99
	Deduções das Vendas	R\$ 1.817.324,03
=	Receita Líquida	R\$ 58.537.046,70
-	Custos Fixos e Variáveis	R\$ 40.049.354,83
=	Margem Bruta	R\$ 18.487.691,86
-	Despesas Financeiras Líquidas	R\$ 23.071,35
=	Lucro Líquido	R\$ 18.464.620,51
	IRPJ e CSLL	401.122,75

MDP TRANSPORTES LTDA			PIS	COFINS
(+)	RECEITA COM FATURAMENTO	VENDAS	60.354.370,73	60.354.370,73
(+)	RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
(+)	DEMAIS RECEITAS			
(=)	RECEITA TOTAL BRUTA		60.354.370,73	60.354.370,73

(-)	EXCLUSÕES	RECEITA DECORRENTES DE SAÍDAS ISENTAS OU SUJEITAS A ALÍQUOTA ZERO	0,00	0,00
(=)		BASE DE CÁLCULO	60.354.370,73	60.354.370,73
(X)		ALÍQUOTA	1,65%	7,60%
(=)		PIS / PASEP TOTAL	995.847,12	4.586.932,18
(-)	CRÉDITO DO PIS (1,65%) COFINS (7,6%)	INSUMOS	30.280.920,03	30.280.920,03
		ENERGIA ELETRICA	441.052,41	441.052,41
		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS	293.485,62	293.485,62
		ALUGUEIS DE PRÉDIO OU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	265.374,63	265.374,63
		FRETE	15.774.422,63	15.774.422,63
		DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	3.907.299,82	3.907.299,82
		TOTAL	50.962.555,14	50.962.555,14
		TOTAL DOS CRÉDITOS UTILIZADOS NO MÊS	840.882,16	3.873.154,19
(-)		CRÉDITO PRESUMIDO (0,65% S/ ESTOQUE INICIAL)		
(=)		PIS / PASEP FINAL À PAGAR	154.964,96	713.777,99

A licitante tem ciência de que, por não serem informados os valores referentes ao pagamento dos tributos nos demais anos contratuais, haveria um possível equívoco gerando a interpretação de aparente inexecutabilidade.

Porém, cabe ressaltar que, com a presença do valor dos tributos em todos os anos contratuais, o tópico “aquisição de máquinas florestais”, que, como serão adquiridas novas de fábrica, poderemos intercalar melhor quando forem substituídas, para não comprometer o lucro esperado para cada ano, assegurando com isso a viabilidade econômica da proposta.

Ressalta-se também que, todo o arranjo financeiro da proposta poderá e deverá ser reajustado para cada despesa a ser elencada, e que segundo o próprio Edital, a apresentação da Memória de Cálculo não torna obrigatório sua execução exatamente como apresentado.

Item V. Na aba estrutura de custo da planilha, o Valor informado pela empresa referente ao recolhimento de IR e CSLL está em desacordo com o cálculo da legislação vigente. Não sendo possível verificar como a empresa chegou ao valor informado.

Resposta: A atribuição de valores relacionados aos IR e CSLL segue disposta na tabela abaixo e em conformidade com a legislação de acordo com o que fora questionado.

PLANILHA LALUR: MDP TRANSPORTES LTDA		0,00
LUCRO REAL		
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1	
<i>Lucro Antes da Contribuição Social e do Imposto de Renda</i>		18.464.620,51
ADIÇÕES		
(+) Doações		
(+) Doações e Subvenções para Investimentos		
(+) Reversão Provisão		
TOTAL ADIÇÕES		-
EXCLUSÕES		
(-) Resultado Positivo da Equivalência Patrimonial		-
(-) Lucros e Dividendos Recebidos		-
(-) Variações Cambiais		-
(-) Reversão de Provisões Indedutíveis constituídas em ano anterior		-
(-) Depreciação Acelerada Incentivada - art. 39 da Lei 10.637/02		-
(-) Diferimento fornecimento órgão público - superior 12 meses		-
(+) Doações e Subvenções para Investimentos		(17.464.706,50)
TOTAL EXCLUSÕES		(17.464.706,50)
Base de Cálculo Antes Compensação		999.914,01
<i>Base de Cálculo</i>		999.914,01
Contribuição Social Devida - 9%		89.992,26
Saldo CSSL a recolher		89.992,26

LUCRO REAL		1
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA		18.464.620,51
ADIÇÕES		
(+) Doações		

(+)Doações e Subvenções	-
(+)Reversão Provisão	252.607,94
TOTAL ADIÇÕES	252.607,94
EXCLUSÕES	
(-) Resultado Positivo da Equivalência Patrimonial	
(-) Lucros e Dividendos Recebidos	
(-) Variações Cambiais	-
(-) Reversão de Provisões Indedutíveis constituídas em ano anterior	-
(-) Depreciação Acelerada Incentivada - art. 39 da Lei 10.637/02	
(-) Diferimento fornecimento órgão público - superior 12 meses	
(-)Doações e Subvenções	(17.464.706,50)
TOTAL EXCLUSÕES	(17.464.706,50)
Base de Cálculo Antes Compensação	1.252.521,95
<i>Compensação de Prejuízos anteriores-limitado a 30% da linha anterior</i>	
Base de Cálculo	<u>1.252.521,95</u>
IRPJ 15 %	187.878,29
Adicional IRPJ - limite mensal:	123.252,20
Total IRPJ devido	311.130,49
(-) PAT 4%ou limite(R\$ 1,99 x n°dias úteis no mês x n° func x n° mês x 15%)	
(-)Outros incentivos	
IRPJ após Incentivos	311.130,49
IRPJ a Recolher	311.130,49

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Pelo exposto, em face dos questionamentos formulados por essa CEL e das análises realizadas ao longo deste processo, reiteramos que a proposta apresentada é plenamente exequível e está em total conformidade com os requisitos e exigências estabelecidos no edital do presente procedimento licitatório.

Na forma evidenciada nas respostas aos questionamentos, a proposta apresentada respeita rigorosamente todos os parâmetros técnicos e administrativos exigidos, demonstrando a capacidade da presente licitante em atender ao objeto da Concorrência em epígrafe. Todos os pontos levantados por esse IDEFLOR foram analisados com a devida atenção, e as informações complementares fornecidas esclarecem de forma satisfatória os aspectos solicitados.

Por fim, reitero que a licitante respeita as condições estabelecidas no edital, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Belém/PA, 13 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 MAURO DA SILVA CALDAS
Data: 14/08/2024 01:12:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURO DA SILVA CALDAS

MDP Transportes LTDA



CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO

Oficial: Givaldo Gomes de Araujo
Oficial Substituto: Lucas de Freitas de Araujo
CNPJ: 14.769.513/0001-76 - Fone: (91) 32473308
Rua Siqueira Mendes, 1001 - Ponta Grossa (Icoaraci) - Belém - PA
CEP: 66812460
E-mail: cga@cartoriogivaldoaraujo.com.br

LIVRO: P-159
FOLHA: 002
NÚMERO: 3145/24
DATA: 10/07/2024

PROCURAÇÃO PÚBLICA

OUTORGANTE: **MDP TRANSPORTES LTDA**

OUTORGADO: **MAURO DA SILVA CALDAS**

NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

1. DA PUBLICIDADE, DA DATA E DO LOCAL: **S A I B A M**, quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (10/07/2024), do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, neste Cartório Givaldo Araujo, Único Tabelionato de Notas, deste Distrito de Icoaraci, Município e Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, perante mim, **Josielef Efima de Oliveira, Escrevente**, que esta subscreve, compareceu por meio de videoconferência, através da plataforma do e-notariado a representante da **MANDANTE** a saber:

2. DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

I. DA MANDANTE: **MDP TRANSPORTES LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Siqueira Mendes, nº 1238, bairro Ponta Grossa, Icoaraci, Município de Belém, Estado do PA, CEP: 66812-460, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.169.211/0001-06, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE nº 15600346351, neste ato representada por sua titular administradora a Sra. **MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA**, brasileira, casada, comerciante, e-mail: milenaoliveira.contabil@hotmail.com, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06420703236/DENATRAN/PA, expedida em 11/03/2020, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 025.466.062-20, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Cidade Jardim I, nº 5955, Rua Begônia, Quadra 03, Lote 03, bairro Parque Verde, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66635-110;

II. DO PROCURADOR: **MAURO DA SILVA CALDAS**, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, e-mail: mauro.caldas@consultoriagreenforest.com, portador da Carteira Nacional de Habilitação Digital nº 02412834432/DENATRAN/PA, expedida em 01/07/2020, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 740.123.552-87, residente e domiciliado na Rodovia do Mário Covas, Condomínio Neo Colori, nº 638, Torre Violeta A, Apto. 403, bairro Coqueiro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67115-000;

3. DA AUTENTICIDADE E CAPACIDADE JURIDICA: Reconheço as partes presentes depois da conferência dos documentos apresentados e das declarações feitas perante mim, Escrevente, quanto à qualificação e principalmente, identidade, estado civil, profissão e endereço, admitidos com capacidade civil para o ato, nos termos da lei;

4. DA NOMEAÇÃO DO PROCURADOR E SEUS PODERES: Pela **MANDANTE** através de sua representante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito nomeia e constitui o **PROCURADOR** a quem confere os mais amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes a saber: Representá-la e resolver todos e quaisquer assuntos que necessite a presença e/ou assinatura da Outorgante, especificamente, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024 - FLORESTA ESTADUAL DO PARÁ (PA), EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO FLORESTAL, sob realização do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-BIO, em todas as sessões da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024 – IDEFLOR-BIO**, podendo concordar com todos os seus termos, requerendo e assinando o que preciso for, inclusive propostas, contratos, alterações contratuais, recibos, receber e cumprir com as exigências expressas e atender exigências necessárias, assistir a abertura de propostas, credenciar terceiros, discordar, receber notificações e intimações, pagar taxas e/ou emolumentos, fazer impugnações, incluindo impugnações ao **Edital de Licitação da Concorrência Pública n.º 001/2024 – IDEFLOR-BIO**, contra arrazoar impugnações ao edital, reclamações, protestos, recursos, contrarrazões de recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar garantias, levantá-las, receber importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, formalizar representação, arguir suspeições e impedimentos, representar contra autoridades públicas, juntar e retirar documentos, constituir procurador com poderes "ad judicium", enfim, praticar e usar dos mais

Esse documento foi assinado por JOSIELEM EFIMA DE OLIVEIRA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 5QUN5-KWBUT-QDGN9-9DDQK



variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. (Feito sob minuta);

5. DO SUBSTABELECIMENTO: Fica vedado ao **PROCURADOR** substabelecer o presente mandato;

6. DO PRAZO DE VALIDADE: A presente procuração terá sua vigência por prazo de um (01) ano a contar desta data;

7. DAS DECLARAÇÕES DA MANDANTE: A **MANDANTE** através de sua representante declara:

I. QUE se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações e declarações prestadas neste ato e pela veracidade dos documentos apresentados, ciente das sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar este Cartório por qualquer responsabilidade nesse sentido;

II. QUE conferiu e corrigiu os poderes, a qualificação do **PROCURADOR**, o objeto, o prazo e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, estando tudo em conformidade com a sua solicitação pelo que concorda integralmente com o teor deste ato, autorizando a sua redação, outorgando-a e assinando-a;

III. QUE tem ciência de que toda e qualquer alteração do presente instrumento só poderá ser feita através da lavratura de um novo ato;

8. DAS CERTIFICAÇÕES - CERTIFICO:

I. QUE fica o **PROCURADOR** ciente de que ao utilizar o presente, deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé e que responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos, na forma prevista no Código Civil Brasileiro;

II. QUE os dados pessoais fornecidos para a lavratura deste ato decorrem de dispositivo legal imprescindível a sua execução nos termos dispostos na lei 7433/1985 além das normativas do CNJ e do TJPB e demais disposições legais pertinentes, ficando dispensado o consentimento prévio;

III. QUE os dados obtidos em razão deste instrumento serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função, restritos ao tabelião, pré-postados e aos desenvolvedores de softwares de gestão do tabelionato, com transparente identificação do perfil dos credenciados, como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

IV. QUE nenhum dado sensível descrito no art. 5º, inc. II, da lei 13709/2018, foi capturado para a lavratura do presente ato;

V. QUE na qualidade de escrevente lavrei este instrumento, praticando as seguintes ações: recepção e aconselhamento das partes, identificação e verificação da capacidade, qualificação legal, elaboração do ato e sua redação, diligências indispensáveis ou convenientes ao ato e coleta das assinaturas;

9. DA FÉ NOTARIAL: Dou fé das declarações contidas neste instrumento, dos documentos apresentados e arquivados, ou não, das autenticações feitas e de que o presente ato foi assinado pela parte presente;

10. DO ENCERRAMENTO: Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse esta procuração, **a qual depois de ser lida com tempo suficiente para a assimilação do contexto**, achou conforme, aceitou em todos os seus termos e da forma como foi redigida e então é assinada perante mim, **(a.) Josielem Efima de Oliveira**, Escrevente, que a fiz digitar, lavro, assino e encerro o presente ato colhendo a assinatura, do que dou fé. EU, **(a.) Givaldo Gomes de Araujo**, tabelião, assino e subscrevo e dou fé. **Válido com os selos de autenticidade nº 204718, 3015039.**

 **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**
SELO DIGITAL PROCURAÇÃO PÚBLICA Nº 204718 - SÉRIE: A
SELADO EM: 10/07/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA N: 81740200000062633503212070

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
2	R\$290,40	R\$43,57	R\$7,26

(a.) MDP TRANSPORTES LTDA representada por **MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA**. E nada mais dizia e nem contestava neste ato, aqui bem e fielmente trasladado, na mesma data do início, de seu próprio livro original em meu poder e Cartório, ao qual EU, , **Josielem Efima de Oliveira**, me reporto e dou fé, em público e raso.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE.

Assinado digitalmente por:
JOSIELEM EFIMA DE OLIVEIRA
CPF: 851.928.722-00
Certificado emitido por AC Certisign
RFB G5
Data: 11/07/2024 10:43:46 -03:00

Esse documento foi assinado por JOSIELEM EFIMA DE OLIVEIRA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 5QUN5-KWBUT-QDGN9-9DDQK





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5QUN5-KWBUT-QDGN9-9DDQK

Matrícula Notarial Eletrônica: 066050.2024.07.10.00000573-15

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOSIELEM EFIMA DE OLIVEIRA (CPF 851.928.722-00) em 11/07/2024 10:43

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/5QUN5-KWBUT-QDGN9-9DDQK>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8ZZEB-KC6MH-3GT67-Y4AAT

Matrícula Notarial Eletrônica: 066050.2024.07.10.00000573-15

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA (CPF 025.466.062-20) em 10/07/2024 17:43
- ✓ GIVALDO GOMES DE ARAUJO (CPF 087.402.832-91) em 11/07/2024 10:40
- ✓ JOSIELEM EFIMA DE OLIVEIRA (CPF 851.928.722-00) em 11/07/2024 10:41

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/8ZZEB-KC6MH-3GT67-Y4AAT>



				P A
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				
NOME MAURO DA SILVA CALDAS				
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 3656579 PC PA				
CPF 740.123.552-87		DATA NASCIMENTO 28/12/1981		
FILIAÇÃO LUIZ ALFREDO MACHADO CALDAS GENILDA DA SILVA CALDAS				
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. AB	
N° REGISTRO 02412834432		VALIDADE 29/06/2025	1ª HABILITAÇÃO 10/07/2002	

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2114878260



2114878260

OBSERVAÇÕES
 EAR

Mauro da Silva Caldas

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BELEM, PA

DATA EMISSÃO
 01/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61708126988
 PA277544300

PARÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
A

NOME: MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 7164273 PC PA

CPF: 025.466.062-20 DATA NASCIMENTO: 02/08/1994

FILIAÇÃO: JOSE ACACIO DE MOURA

MARILENE CARDOSO LUCENA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 06420703236 VALIDADE: 27/02/2025 1ª HABILITAÇÃO: 22/07/2015

OBSERVAÇÕES:

A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Milena*

LOCAL: BELEM, PA DATA EMISSÃO: 11/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 80575450470 PA276152603

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1994650360

PARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN